

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. N.º 54 724 802/0001-73

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

110

L E I N.º 039 / 93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR =
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$- - =
6.200.000,00- (SEIS MILHÕES E DUZENTOS =
MIL CRUZEIROS REAIS), PARA OCORRER COM =
SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI
GENTE.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Municí-
pio de Borebi, Estado de São Paulo, usan
do das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bore
bi, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de Dezembro de =
1.993, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de
Cr\$-6.200.000,00-(Seis Milhões e Duzentos Mil Cruzei-
ros Reais), para ocorrer com as seguintes dotações do
orçamento vigente:

0224 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0224.08411901.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRE-
DIOS ESCOLARES

4.1.1.0.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$- 3.500.000,00

0224.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.3.2.00.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.CR\$- 500.000,00

0225 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0225.13754282.006 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.2.0.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 500.000,00

0226 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. N.º 54724802/0001-73

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

111

0226 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0226.10585751.003 - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO

4.1.1.0.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$- 500.000,00

0227 - AGUA E ESGOTO

0227.13764472.013 - MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO

3.1.2.0.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$- 200.000,00

0228 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0228.03070212.014 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.3.2.00.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. CR\$- 500.000,00

0228.15824922.014 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.1.3.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR\$- 500.000,00

T O T A L CR\$- 6.200.000,00

=====

Artigo 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Borebi, 28 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
em 28 de Dezembro de 1.993.

ROBERTO SANTINO SASSO